LEI N.º 816/98

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, A UNIÃO FEDERAL E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COM O OBJETIVO DE ALAVANCAR RECURSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO COMDEC".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a firmar convênio com o Estado de Mato Grosso, com a União Federal e com Organismos Internacionais, a fim de alavancar recursos para a implementação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, em vistas do desenvolvimento das atividades previstas na Lei Municipal n.º 811/98.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 07 de Outubro 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 14 / 10 / 98
Resp. responsável

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ